



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 815 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"dispõe sobre suplementação de verbas para o Poder Executivo Municipal."

80 - Material de Consumo

verba codificada sob nº 13.75.428.2.62

1.000.000,00

TOTAL

42.600.000,00

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar de CR\$ 42.600.000,00 (quarenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), destinados a suplementação de verbas de custeio do Poder Executivo Municipal á saber:

a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

20 - Remuneração de Serviços Pessoais

verba codificada sob nº 03.07.021.2.18 JARDIM TEIXEIRA 2.000.000,00

21 - Outros serviços e encargos

verba codificada sob nº 03.07.021.2.19 Profeta 2.000.000,00

31 - Amortização da dívida

verba codificada sob nº 03.07.021.1.06 5.000.000,00

b) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

52 - Obras e Instalações

verba codificada sob nº 08.42.190.1.07 9.600.000,00

c) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

62 - Pessoal Civil

verba codificada sob nº 10.56.323.2.49 3.000.000,00

64 - Serviços de Terceiros

verba codificada sob nº 10.58.323.2.51 8.000.000,00

d) DEPARTAMENTO DE SAÚDE

78 - Pessoal Civil

verba codificada sob nº 13.75.428.2.60 12.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 815 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Folhas 02.

80 - Material de Consumo

verba codificada sob nº 13.75.428.2.62 JARDIM TEIXEIRA, 1.000.000,00

TOTAL 42.600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com o possível excesso de arrecadação a verificar-se até o final do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de dezembro de 1.993 - 29º Ano de Emancipação Político Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI

Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL. nº 072/93

Aut.nº

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL nº 073/93 - Aut.nº 077.13.1993.